



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E O ESPÓLIO DE CARLOS SARKIS, REPRESENTANDO O INVENTARIANTE CARLOS AUGUSTO HALLACK SARKIS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Marcelo Lopes da Silva, e o espólio de Carlos Sarkis, representado neste ato pelo inventariante, Sr. Carlos Augusto Hallack Sarkis, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO] e Cédula de Identidade nº. [REDAZIDO], residente na [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], daqui por diante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 05/2019**, com fundamento na Lei nº. 8.245/1991 e na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-14/010.100532/2018** e na Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 05/2019, sem renúncia ao reajuste do valor, relativo à locação de 13 (treze) salas no imóvel sito na Avenida Paulo de Frontin, 590, 14º andar, Bairro Aterrado, Edifício Plaza, Volta Redonda, para abrigar a 5ª Procuradoria Regional de Volta Redonda, com fundamento na Lei nº 8.245/1991 e na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **02 (dois) meses**, com início em **1º de julho de 2020** e término previsto para **31 de agosto de 2020**, dando-se ao contrato o prazo total de **14 (quatorze) meses**.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)

O **LOCADOR** não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato, que será aferido tão logo seja divulgado o índice correspondente (IGP-M), e será concedido por meio de Termo de Apostilamento, na forma disciplinada no Parágrafo Único da referida Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.36.16	230/232	

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** continuará a pagar ao **LOCADOR** o valor total de **R\$ 29.024,16** (vinte e nove mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos), mantendo-se também as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

a) **Locação de 13 (treze) Salas: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), em **02 (duas) parcelas mensais** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), cada uma delas; e

b) **Ressarcimento dos custos de IPTU e Condomínio: R\$ 9.024,16** (nove mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos), em conformidade com o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato, referente a 2 (dois) meses de locação.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 29.024,16** (vinte e nove mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 202.829,33** (duzentos e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

CLÁUSULA OITAVA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **LOCATÁRIO**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Marcelo Lopes da Silva Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Procurador-Geral do Estado Procurador Geral do Estado

ESPÓLIO DE CARLOS SARKIS

Carlos Augusto Hallack Sarkis
Inventariante

Testemunhas:

1) Nome: Natalie Luiza Ruiz dos Santos

CPF: [REDACTED]

2) Nome: Vinicius B. A. Carneiro

CPF: [REDACTED]

Vinicius Batista Rodrigues Carneiro
Gerente de Licitações e Contratos
ID: 4409297-0